688
2

PROCESSO Nº 7.527/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

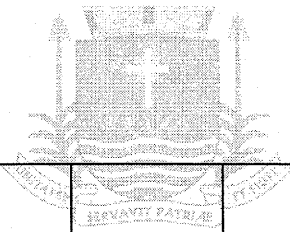
Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. Maria do Carmo Benicio Oliveira Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 39.849.003-X e do CPF/MF nº 496.909.223-00, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, em todos os seus termos e condições, quando delas a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA 300 COMERCIO, SERVIÇO DE LOGISTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.349.370/0001-95, com sede Rod. Geraldo Scavone, 2080, Sala 3, Cond. Indusvale, Jd. California, Jacareí-SP – C.E.P. 12.305.490, neste ato representada por **RICARDO MOREIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.405.974-0, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 68.184,35 - (Sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO: | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|-----|----|---|--------------|-----------|---------------|
| 1 | 100 | UN | APITO APITOS PROFISSIONAIS PEARL, 2 CÂMARAS DE SAÍDA DE AR, SOM AGUDO DE 90/115 DECIBÉIS | FOX PEARL | R\$ 15,20 | R\$ 1.520,00 |
| 4 | 900 | UN | BOLA DE BORRACHA N. 08 BOLA DE BORRACHA BUTILICA INICIAÇÃO T8 | ICM 8 | R\$ 11,00 | R\$ 9.900,00 |
| 5 | 900 | UN | BOLA DE BORRACHA N. 10 BOLA DE BORRACHA BUTÍLICA INICIAÇÃO T10 | ICM 10 | R\$ 17,00 | R\$ 15.300,00 |
| 6 | 350 | PC | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC MICROPOWER, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM CALIBRAGEM DE 10 A 12 LIBRAS E PESANDO DE 410 A 450GS, CONTENDO EM SEU CORPO MARCA IMPRESSA. INDICADO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DO | MAGUS SY PVC | R\$ 47,10 | R\$ 16.485,00 |

Handwritten marks: a circle around the top right, and a large checkmark-like symbol on the right side of the table.



689
2

| | | | USUÁRIO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. | | | |
|---------------------|-----|----|---|---------------|----------------------|--------------|
| 13 | 66 | UN | CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS 48 LITROS (C560 X L360 X A310 MM) | I PLAST | R\$ 47,15 | R\$ 3.111,90 |
| 37 | 10 | UN | CRONOMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DIGITAL, A PROVA D'ÁGUA COM TAMPA EM METAL. | VOLLO OF | R\$ 28,40 | R\$ 284,00 |
| 39 | 205 | UN | FRISBEE EM TAMANHO OFICIAL | TRIBOR D | R\$ 17,49 | R\$ 3.585,45 |
| 41 | 120 | UN | PETECA PETECA MODELO TRADICIONAL E POPULAR COM BASE EM EVA, PENAS COLORIDAS COM AS EXTREMIDADES RESISTENTES, ENTRELAÇADAS E FIXADAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA INJETADA. | LEADER OF | R\$ 5,12 | R\$ 614,40 |
| 44 | 200 | UN | PRANCHAS PARA NATACAO EVA EVA TAMANHO MÉDIO 38CM 32CM X 3CM | SLADE NATAÇÃO | R\$ 20,29 | R\$ 4.058,00 |
| 45 | 180 | UN | PRANCHAS PARA NATACAO EVA EVA TAMANHO MÉDIO 38CM X 32CM X 3CM | SLADE NATAÇÃO | R\$ 20,29 | R\$ 3.652,20 |
| 46 | 60 | UN | PRANCHAS PARA NATACAO EVA EVA TAMANHO MÉDIO 38CM X32CM X3CM. | SLADE NATAÇÃO | R\$ 20,29 | R\$ 1.217,40 |
| 47 | 10 | UN | RAIA PARA PISCINA RAIAS ANTI TURBULÊNCIA, MEDIDA 25M | FIORE | R\$ 845,60 | R\$ 8.456,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 68.184,35 | |

02 – COMPROMISSÁRIA DEKORE COMERCIO E SERVIÇO DE MOVEIS SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.438.144/0001-04, com sede na Av. São João, 161, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP – C.E.P. 12.242-840, neste ato representada por **MARIO CEZAR BORIN**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.578.361-2, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 33.165,00 - (Trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO: | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------|-----|----|---------------------------|----------|----------------------|---------------|
| 14 | 3 | PC | CAPA TÉRMICA P/PISCINA | ATCO | R\$ 1.535,00 | R\$ 4.605,00 |
| 15 | 840 | UN | COLCHONETE D 20 | VIZZOTTO | R\$ 29,40 | R\$ 24.696,00 |
| 38 | 420 | UN | FLUTUADOR TIPO ESPAGUETE, | FLOOTY | R\$ 9,20 | R\$ 3.864,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 33.165,00 | |

03 – COMPROMISSÁRIA NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.731.777/0001-75, com sede Rua Anita Garibaldi, 57, Nova Guará, Guaratinguetá-SP – C.E.P. 12.515-460, neste ato representada por **FRANCISCO GENÉSIO FARIA GALVÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.519.867.SSP.SP, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 26.203,00 - (Vinte e seis mil, duzentos e três reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

| ITEM | QTD | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|-----|-----|-------------------------|--------|----------|--------------|
| 10 | 120 | UN | BOLA DE TENIS DE MESA | PANGUE | R\$ 1,40 | R\$ 168,00 |
| 31 | 336 | UN | CONE COM 30CM DE ALTURA | PANGUE | R\$ 5,00 | R\$ 1.680,00 |
| 32 | 336 | UN | CONE COM 30CM DE ALTURA | PANGUE | R\$ 5,00 | R\$ 1.680,00 |

CCNS

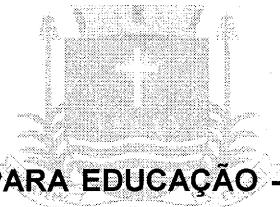




| | | | | | | |
|---------------------|-----|-----|---------------------------------|--------|----------------------|--------------|
| 33 | 336 | UN | CONE COM 30CM DE ALTURA | PANGUE | R\$ 5,00 | R\$ 1.680,00 |
| 34 | 610 | UN | CONE PRATO DEMARCATÓRIO CHINÊS | PANGUE | R\$ 3,45 | R\$ 2.104,50 |
| 35 | 610 | UN | CONE PRATO DEMARCATÓRIO CHINÊS | PANGUE | R\$ 3,45 | R\$ 2.104,50 |
| 42 | 100 | UN | PETECA PARA BADMINTON | VOLLO | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 43 | 4 | PAR | POSTE DE VÔLEI OFICIAL | GOLDEN | R\$ 778,00 | R\$ 3.112,00 |
| 48 | 100 | UN | RAQUETE P/TENIS DE MESA | PANGUE | R\$ 7,15 | R\$ 715,00 |
| 50 | 7 | UN | REDE DE FUTVOLEI | GOLDEN | R\$ 182,40 | R\$ 1.276,80 |
| 51 | 9 | PC | REDE DE VOLEI COM QUATRO FAIXAS | PANGUE | R\$ 95,80 | R\$ 862,20 |
| 52 | 10 | UN | TENDA DE 3M X 3M | MOR | R\$ 982,00 | R\$ 9.820,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 26.203,00 | |

04 – COMPROMISSÁRIA UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.360.968/0001-17, com sede na Rua Paraná, 281, Centro, Ubatuba - SP – C.E.P. 11680-000, neste ato representada por **FABIANA GEORGINA MENDONÇA FERNAINÉ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.828.431-3, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 28.285,00 - (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO: | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------|-----|----|--|--------|----------------------|--------------|
| 16 | 402 | UN | COLETE P/TREINAMENTO INFANTIL EM POLIESTER NA COR PRETA COM VIÉS E ELÁSTICO | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 2.854,20 |
| 17 | 402 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL EM POLIESTER NA COR AMARELA COM VIÉS E ELÁSTICO | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 2.854,20 |
| 18 | 402 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL EM POLIESTER NA COR AZUL COM VIÉS E ELÁSTICO | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 2.854,20 |
| 19 | 402 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL EM POLIESTER NA COR VERDE COM VIÉS E ELÁSTICO | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 2.854,20 |
| 20 | 402 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL EM POLIESTER NA COR VERMELHA | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 2.854,20 |
| 21 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR AMARELA | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 22 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR AMARELA COM VIÉS E ELÁSTICO. | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 23 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR AZUL | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 24 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR AZUL COM VIÉS E ELÁSTICO. | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 25 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR PRETA | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 26 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR PRETA COM VIÉS E ELÁSTICO. | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 27 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR VERDE | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 28 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR VERDE COM VIÉS E ELÁSTICO. | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 29 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR VERMELHA | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 30 | 134 | UN | COLETE P/TREINAMENTO COLETE INFANTIL NA COR VERMELHA COM VIÉS E ELÁSTICO. | LAMBRA | R\$ 7,10 | R\$ 951,40 |
| 49 | 100 | UN | RAQUETE PARA BADMINTON | Y888 | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 28.285,00 | |



05 – COMPROMISSÁRIA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson Cesar de Oliveira, 99, Jd das Indústrias, São José dos Campos -SP – C.E.P. 12.240-220, neste ato representada por **ANDRÉ SIMÕES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.316.713-4, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 403.527,00 - (Quatrocentos e três mil, quinhentos e vinte e sete reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO: | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------|-----|----|-----------------------------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 2 | 670 | PC | BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM OFICIAL | PENALTY | R\$ 227,00 | R\$ 152.090,00 |
| 3 | 50 | PC | BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL | PENALTY | R\$ 287,00 | R\$ 14.350,00 |
| 7 | 670 | PC | BOLA DE FUTSAL - OFICIAL | PENALTY | R\$ 138,50 | R\$ 92.795,00 |
| 8 | 150 | UN | BOLA DE HANDBOL | MAGUSSY | R\$ 55,00 | R\$ 8.250,00 |
| 9 | 80 | UN | BOLA DE MEDICINE BALL | MAGUSSY | R\$ 29,00 | R\$ 2.320,00 |
| 11 | 670 | UN | BOLA DE VOLEIBOL | PENALTY | R\$ 156,00 | R\$ 104.520,00 |
| 36 | 900 | M | CORDA TRANÇADA | DUCA | R\$ 2,98 | R\$ 2.682,00 |
| 53 | 78 | UN | TÚNEIS EM ARAME ZINCADO | EXCLUSIVA | R\$ 340,00 | R\$ 26.520,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 403.527,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **OBJETO: Registro de Preços de Material Esportivo para Aulas de Educação Física em Escolas de Ensino Fundamental e Infantil**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão

3
J
L



692

sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;
- 3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;
- 3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;
- 3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;
- 3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.
- 3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;
- 3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 559.364,35 - (Quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;
- 5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

- 6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;



693
27

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da emissão da AF - Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Ubatuba.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei

CCNS





694
08

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 27 AGO 2018


DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL





MARIA DO CARMO BENÍCIO OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação


300 COMERCIO, SERVIÇO DE LOGISTICA EIRELI – EPP

DEKORE COMERCIO E SERVIÇO DE MOVEIS SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA


NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME


UBADESKLINE COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME


VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO - EPP